

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO

03/11/2005

PROCESSOS SENADO

017241/05-7



Nº FOLHAS

(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

DOCUMENTO ORIGEM

INTERESSADO

ASSUNTO

DOCUMENTO

OFICIO S/N

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: LASTRO - PB.

DE	DADA		DATA		TAÇÃO	DE		PARA		Г	DATA *
1)SEPROT	PARA SEINPO	03	/ ₁₁	2005				(Canada)	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
SEINPO			/	7		_				/	/
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	/	/	-			;			/
			/	/					•••	/	/
	,		/	/						1	1
			/	/	-					/	/
-			/	/						/	. /
	_		/	/						/	10
			/	/						/	1
			/	/		_				/	/
(PA01	1200) EMITID	O EM:	63/11	L/2005-1	L5:05:	28HS.	-TAIDI	E ARA	GÃO C	амрето	/
			/	/						1.	/



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ARMINIATERLEGIA SERVIÇO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de: Lastro – PB OCOLO POMINISTA POLITICA POLIT

SENADO

017241/05 - 7



1017241057

Em: 19/10/2005.

Atenciosamente,

Telma Alencastro Secretária de Curso de Educação

Ilmo Senhor JORGE BATISTA NUNES Chefe do SEPROT Senado Federal

ATITUADO COM 02 A FLS

	o de Casa Legislativa 💛
Preencha todos os camp Envie (pelo correio) para o Programa Interlo Brasília/DF – CE Central de Atendime	egis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Tipo de Casa: □ □Assembléia Legislativa □ Câ	mara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL	DE LASTRO /
Endereço: RUA PEDRO ABRANTES FE	ERREIRA, 116
Cidade: LASTRO	UF: PB CEP: 588200
Telefones: 83-3548-1020	FAX: 83-3548-1044
E-mail: ocput	blica@bol.com.br
Homepage:	
Dados do administrador (pessoa responsável pela atualização o que irá cadastrar, atualizar e excluir os dado demais usuários vinculados à c	das informações no portal do interlegis as referentes a casa legislativa, bem como os
Nome: KISSIO EMMANO	EL GONÇALVES FELINTO
Unidade/Departamento: FINANCE	IRO Cargo: TESOUREIRO
Telefones: 83-9306-1907/ 83-9313	3-2502 FAX:
E-mail:	
Autenticação	do Presidente
Nome Completo do Parlamentar: FRAN	ICISCO ANCELIO TRIGUEIRO DE LIMA
Nome Parlamentar: VERE	ADOR Partido: PV
Mandato Parlamentar (dia/més/ano): Inicio:	01/01/2005 Fim: 31/12/2008
Aniversário (dia/mes/ano): 25/10/1964	Sexo: Masculino
Telefones: 833548-1020 /	FAX: 83-3548-1044
E-mail:	
Homepage:	
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos	
Lastro, 10/06/2005.	(Him
Local e data	Asemptúra do Presidente Francisco Ancélio T. de Lima
	Presidente

AUTUADO COM 02 a FLS



Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 03
Processo Nº 1324 1/05-7
Rubrica

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO

Siriok

NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PB-25119/2005 - INTERLEGIS

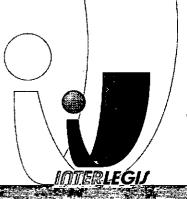
O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO, com sede na Rua João Bosco Abrante Ferreira, nº 116, Lastro-PBneste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO ANCELIO TRIGUEIRO DE LIMA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





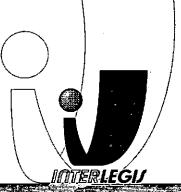
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N°_	05	
Processo I	10/7241/	05-5
Rubrica	\supset	

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

province and the second	
Folha Nº	06
Processo Nº	1724/05-5
Rubrica /	t >

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Processo Nº 17241

Rubrio



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

<u>CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO</u>

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, 20 de dezunh de 2005.

Agaciel da Silva Maia

Director Geral do Senado Federal

ereador Francisco Ancelio Trigueiro de Lima

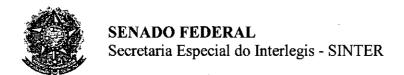
Presidente da Câmara Municipal de Lastro

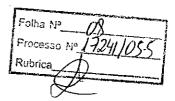
Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques Diretor da Secretaria Especial do

Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Municipal de Lastro

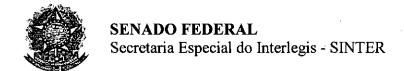


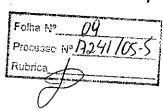


ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







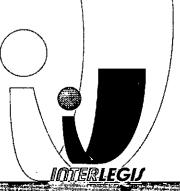
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO

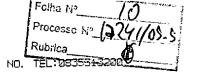
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





24 MAI. 2006 16:54 PI

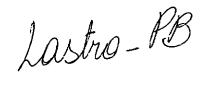


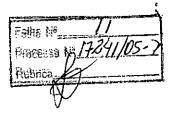
SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Estado				Municipio:	·		
PARAÍBA Responsável junto ao Programa Interlegis:				LASTRO			
KESPOI	nsavel junto ao Progi	ama Interlegis:					
NUSSIC	EMMANOEL GONÇA	LVES FELINTO					
(MOITIN C	completo da pessoa autori	zada pela Camara pi	ara realizar o a c e	ite).			
	TÊNCIA TÉCNICA						
Empre:			Técnico:		_DDD/Tel Com:		
<u> </u>	NFÓRMATICA		RODRIGO /	QUINO E SILVA	0**83-3531-5615		
EOUIP	AMENTOS RECEBI	POS					
	Impressora Laser L		tra E230		•••		
-,	Nº Série:	00120A960		Nº Tombamento:	05301		
	*******	PATEOUR		n= rombamento:	102301		
2)	Microcomputador N	ovadata ND-P50	0E250Z-SS ca	om Monitor			
-,	Nº Série CPU:	0012A96G0	3W	Nº Tombamento:	004396		
,	Nº Série Monitor:	412012418			00-030		
÷		120-26 110		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	45.45.45.1		
3)	Solução Gateway, co	omposta de um	modem D-Lin	k, modelo DFM-562E e um	router D-Link, modelo DI-		
	. 804HV	·					
	Nº Série Modem:	ES1415700	0469	Nº Tombamento:			
114	Nº Serie Router:	BD3Y15C00	00080	Nº Tombamento:			
			and the state of t		The same of the same		
4	Estabilizador marca	ENERMAX, mod	elo EXS 1000	T/B, com potência minima	de 1kva		
	Nº Série Estabilizado	or: 6K1A405	24900	No Tombamento:			
- A	••			, with control to	The state of the s		
	F	A THE COLUMN	the leading of				
	AMENTO						
REIN	AMENTO	rês) horas?					
REIN		rès) horas?	Sim	X Não:			
REIN of mir	AMENTO		Sim				
REIN of mir	AMENTO Istrado curso de 3 (t		Sim	X Não:	Regula Rul m		
REIN Fol mir Em cas Ibserva	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult	Não: So Bom Som X	Regula Rul m		
REIN/ Fol mir Emi cas bserva bserva	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult	Não: So Bom Som X			
REIN/ Fol mir Emi cas bserva bserva	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult	Não: So Bom Som X	Regula Rul m		
REIN/ Fol mir Emi cas bserva bserva	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult	Não: So Bom Som X	Regula Rul m		
REIN/ Fol mir Emi cas bserva bserva	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult	Não: So Bom Som X	Regula Rul m		
REIN/ Fol mir Emi cas bserva bserva	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult	Não: So Bom Som X	Regula Rul m		
REIN/ Fol mir em cas bserva bserva	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult	Não: So Bom Som X	Regula Rul m		
REIN/ Fol mir em cas bserva bserva	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult	Não: So Bom Som X	Regula Rul m		
REIN/ Fol mir em cas bserva bserva	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult	Não: So Bom Som X	Regula Rul m		
REIN O mir on cas in cas bserve plocue	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult	Não: So Bom Som X	Regula Rul m		
REIN fol mir form cas bserva bloque brenar CEITE	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo todas as informento oferecido.)	anterior: CONCE	Sim ITO Mult Importante citar	X Não: TO Born Born X Sobre as dificuldades encontradas	Regula Rul r Rul r Rul a respeito da instalação efetuada e		
REIN OF THE PROPERTY OF THE PR	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo todas as informento oferecido.)	anterior: CONCE	Sim ITO Mult Importante citar	X Não: TO Born Born X Sobre as dificuldades encontradas	Regula Rul r Rul r Rul a respeito da instalação efetuada e		
REIN OF THE PROPERTY OF THE PR	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult Importante citar	X Não: TO Born Born X Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e		
REIN/ Fol military military bserva bloque tremary CETTE eclarary cima e	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	omações que achar DADE a Municipal reosponsabiliza pelo	Sim TTO Mult Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gu	X Não: TO Born Born X Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa ut	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e		
REIN Fol mir F	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	omações que achar DADE a Municipal reosponsabiliza pelo	Sim TTO Mult Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gu	X Não: TO Born Born X Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e		
REIN Fol mir F	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	omações que achar DADE a Municipal reosponsabiliza pelo	Sim TTO Mult Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gu	X Não: TO Born Born X Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa ut	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e		
REIN/ Fol militaria de la compositiona de la cordo del la cordo de la cord	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Multi Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gu rerceira e qua	x Não: To Born Born X Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa utra do Convênio celebrado	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e		
REIN/ Fol militaria de la constanta de la cordo constanta de la co	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Multi Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gu rerceira e qua	x Não: TO Born Born X Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa ul rita do Convênio celebrado	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e samento, os equipamentos tilização e manutenção, de com o Orgão Executor do		
CETTE eclarar dima e cordo o rogram ata: 24	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sim TTO Mult Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gu	x Não: TO Born Born X Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa ul rita do Convênio celebrado	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e		
REIN/ Fol militaria de la constanta de la cordo constanta de la co	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sime TTO Multi- Importante citar ebeu, em per o seu zelo, guar erceira e qua	x Não: To Bom Bom X Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa ul rita do Convênio celebrado Responsável pelo	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e camento, os equipamentos tilização e manutenção, de com o Orgão Executor do		
REIN/ Fol militaria de la constanta de la cordo constanta de la co	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sime TTO Multi- Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gui rerceira e qua	x Não: TO Born Born X Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa un ra do Convênio celebrado Responsável pelo Nome completo (legivel) do Responsável p	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e camento, os equipamentos tilização e manutenção, de com o Orgão Executor do		
REIN/ Fol militaria de la constanta de la cordo constanta de la co	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sime TTO Multi- Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gui rerceira e qua	Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa ul rita do Convênio celebrado Responsável pelo Registio General de Convenio (legivel) do Registio EMMANOEL GONCAI	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e camento, os equipamentos tilização e manutenção, de com o Orgão Executor do		
REIN/ Fol militaria de la constanta de la cordo constanta de la co	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sime TTO Multi- Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gui rerceira e qua	Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa ul rita do Convênio celebrado Responsável pelo RESSIO EMMANOEL GONÇAL Largo do Responsável:	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e camento, os equipamentos tilização e manutenção, de com o Orgão Executor do		
REIN/ Fol militaria de la constanta de la cordo constanta de la co	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sime TTO Multi- Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gui rerceira e qua	Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa ul rita do Convênio celebrado Responsável pelo Registio General de Convenio (legivel) do Registio EMMANOEL GONCAI	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e camento, os equipamentos tilização e manutenção, de com o Orgão Executor do		
REIN/ Fol militaria de la constanta de la cordo constanta de la co	AMENTO istrado curso de 3 (to de SIM no campo	anterior: CONCE	Sime TTO Multi- Importante citar ebeu, em per o seu zelo, gui rerceira e qua	Sobre as dificuldades encontradas feitas condições de funcion arda, administração, boa ul rita do Convênio celebrado Responsável pelo RESSIO EMMANOEL GONÇAL Largo do Responsável:	Regula Rul r a respeito da instalação efetuada e camento, os equipamentos tilização e manutenção, de com o Orgão Executor do		







ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 133, quinta-feira, 13 de julho de 2006

ESPÉCIE: Convénio nº : PB-25158/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA OD BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Jericó/PB - Vereador José Wellington de Oliveira.

targion de Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25159/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Emprésimo, eclebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 39/05/2006. VIGÍROILA: A contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário; pelo Senado FederaliDr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Juarez Távora/PB - Vereadura Ruselina de Lina Santos.

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25160/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 160/32006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Etaim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Juazeirinho/PB - Vereador Welligton da Costa Assis

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25197/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. Conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 1704/2006. VIGÉROLIA: A centar da data de assinatum, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal.Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pelo Contratada: Câmara Municipal de Juru/PB - Vereador Silvino Alves de Lima

de Lima

ESPÉCIET. Convenio nº::-PB-25119/2005-"MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Director-Geral, pelo Interlegis: Senador-Efraim Morais, pelo Contratada: (Cârñara Municipal de Lastro/PB -) Vercador Francisco Ancélio Trigueiro de Lima

Ancelo Ingueiro de Linia

ESPÉCIE: Convénio nº: PB-25162/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o RANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÊNCIA: A contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de LuccnaPB - Vercador Luiz de
Sousa Faleão Neto.

ESPÉCIE: Convenio nº : PB-25120/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 27/1/27005. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signaiário: pelo Senado Federal.Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mãe D'Água/PB - Vereador Nelson Pereira de Figueiredo

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25165/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: O-MAZOMO, VIGENCIA: A Contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederalDr. Agaciel da Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederalDr. Agaciel da Protra Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Elfraim Morais, pela Contratada. Câmara Municipal de Massaranduha/PB - Vercador José Bonifácio Tavares da Silva ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25089/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA PEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 01/09/2005. VIGÉNCIA: A CONTRA da da de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Matinhas/PB - Vereadora Ivone Luzia Oucirira/

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25121/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO. Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMBRICANO DE DESENVOLVIMENTO - HID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federál:Dr. Agaciel da Siva Maio. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Éfraim Morais, pela Contratadar. Câmara Municipal de Maturdia/PB - Vereador Daniel Dantas Wanderley.

ESPÉCIE: Convenio nº : PB-2516R/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2016. VICÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Sonado Federal: Dr. Agaciel da Siva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Montadas/PB - Vercador Ramalho Antônio de Souza

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25170/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID ASSINATURA: 2012/2005. VIGÎENCIA: A comar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederalDr. Agoeiel da Silva Maia. Director-Gent, pelo Interlegis: Senador Efraim Monais, pela Contratada: Cámara Municipal de Nazarezinho/PB - Vercador Evilacio Ponoi Leon

lacio Ponvi Leon

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25171/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme ns termos do Contrato
de Empréstimo, celebrado entre a REPÜBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/03/2006. VIGÊNCIA: A contar
do data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federalib. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Gieral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Olho D'Água/PB - Vercadora Joana
Sabino de Almeida

ESPÉCIE: Convênio nº : PR-41205/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa functiegis, conforme os termos do Conarato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO: - BID. ASSINATURA: 18/09/2005- VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Mornis, pela Contratada: Câmara Municipal de Santa Inês/PR - Vercador João de Freiros.

ESPÉCIE: Convénio nº : PB-25173/2005. MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos de Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO. BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federalib.: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Mnrais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paulista/PB - Vercador Francisco Percira da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25175/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade, UBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 21/30/2006, VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duracta du Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal/D. Agaciel da Sistem Matia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Pirpirituba/PB - Vereador Pedro Rodrigues Maciel

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25199/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. DBIETO: Estabelecr e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL c o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 03/05/2096. VIGÊNCIA: A contra da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efizim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Pocinhos/PB - Vercadora Rosângela Galdino de Aratijo Banfim.

ESPÉCIE: Convénio nº : PB-25127/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a paricipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Centrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 16/03/2006. VIGÉNCIA: a contra da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senado: Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Queimadas/PB - Vercadora Maria do Carmo Souza

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25194/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal-Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Remigio/PB - Vercador Pedro Olimpio dos Santos

ESPÉCIE: Convénio nº : PB-25178/2006- MODALIDADE; Inexigibilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 17/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à dureção do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio/PB - Vereador Carlos Roberto da Silva

ESPÉCIE: Convenio nº : PB-25180/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. DBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programo Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 03/05/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatum, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Máia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Éfraim Morais, pela Contratado: Câmara Municipal de Rio Tinto/PB - Vercador Ederson Barbosa do Nascimento.

ESPÉCIE: Convênio nº : PB-25181/2005. MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 17/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santa Cecília de Umburciro/PB - Vercador José Alves Filho

ESPÉCIE: Convénio nº : PB-25182/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMIERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 17/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatario: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Direttor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santa Cruz/PB - Vercador Francisco Fernandes. Filho



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

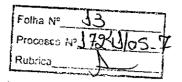
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Lastro Rua João Bosco Abrante Ferreira, nº 116 Lastro - PB

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS É EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARÍA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD é o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 | 05/2008 Thairf

SCN Quadra 02, Bloco A. 7° andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil. • Telefone (061) 329 2000. • Fax (061) 329 2098. • Internet registry @ undp.org.br

Folha Nº 34 Processo Nº 3721305 7 Rubrica

_

PREENCHER COM LETRA DE FORMA NATAIRE INATAIRE A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Lastro Rua João Bosco Abrante Ferreira, nº 116 Lastro - PB PAIS / PAYS DF 58820-000 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE **EMS** SEGURADO VASEUR DÉCLARÉ ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

unueisea R: da Coneciero

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO A 1812, SIGNATURE DE CAGENT. U LIC A 1812, Atendante Banco Postol

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

AVISO DE RECEBIMENTO CORREIOT AVIS CN07	RO 13408632 6 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA! TENTATIVES DE LIVRAISON
0-4-SET-2008	
UNIDADE DE POSTAGEM I BUREAU DE ÖÉPÖT	: h : h
OM LETRA DE FORMA	
NOME OF THE PARTY	DE L'EXPÉDITEUR
MÁRCIO SAMPAIO LEÀ Diretor da Secretaria Espec Av. N2 - Anexo "E" Senado Federal 70.165-900 - Brasilia - DE	AO MARQUES ceial do Interlegis
Diretor da Secretaria Especiario Av. N2 - Anexo "E" Senado Federal	
70.165-900 - Brasília - DF	
CIDA	UF BRASIL

Committee of the commit

44.00